LEI N. 1.560, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade Pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária de Lagoa Branca", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários ; congregar os habitantes da área de atuação em torno dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as possíveis soluções ; administrar as partes comuns da comunidade e zelar pela sua conservação e manutenção de infra-estrutura rural e trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem-estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob N.º 264 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 074, em data de 08 de Agosto de 1990, inscrita no CGC sob o N.º 25.208.240/0001-07 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária de Lagoa Branca, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração